

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Geral

DESPACHO n.º 140, de 10 de novembro de 2023.

**Processo SEI nº 00197-00003729/2023-73****ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE DATALOGGERS TELEMÉTRICOS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com a Nota Jurídica nº 145/2023 - ADASA/AJL (124728507), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta nos autos, Resolve: **(i)** o Termo de Referência (122939266) e autorizar a aquisição de 10 (dez) placas eletrônicas reservas do *datalogger* modelo COG01, no valor estimado de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), e DECLARAR que o valor estimado está ADEQUADO à Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, à conta do Programa de Trabalho 17.125.6210.2695.0005 - Regulação de Serviços Públicos - Drenagem e Gás Canalizado; Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte 108; e DECLARAR, ainda, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei nº 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2020-2023 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA, conforme informações da Coordenação de Orçamento e Finanças da Superintendência de Administração e Finanças (124444935 e Coordenação de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais (124604997) que classificaram e confirmaram a existência de requisitos para a realização da despesa supracitada; **(ii)** autorizar a aquisição, pelo instituto da inexigibilidade de licitação, da empresa LWS Comércio e Serviços de Equipamentos para Saneamento Ltda., CNPJ nº 02.407.726/0001-79; e, **(iii)** ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, I, da Lei 14.133/2021.

Publique-se no Boletim Administrativo da Adasa.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal (extrato) e no sítio eletrônico oficial da Adasa.

Encaminhe-se os autos à Superintendência de Drenagem Urbana – SDU e a Superintendência de Administração e Finanças - SAF para providências que se fizerem necessárias.

**RAIMUNDO RIBEIRO**

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 10/11/2023, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **126716738** código CRC= **20B976F2**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF  
3961-4924

---

00197-00003729/2023-73

Doc. SEI/GDF 126716738